




### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Identificação e análise detalhada dos cenários para atendimento da demanda constante no Documento de Formalização da Demanda, com demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo informações essenciais para subsidiar o processo de contratação.

**ABRIL – 2026**

[www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br)

 Rua Cel. José de Souza Leão, Ipojuca - PE | CEP: 55.590-090

 @prefeituradoipojuca  PrefeituradoIpojucaOficial

## SUMÁRIO:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA:
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES:
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
10. RESULTADOS PRETENDIDOS:
11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS:
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:
13. MAPEAMENTO DE RISCO:
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
15. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
16. APROVAÇÃO:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### 1.1. Contextualização e Justificativa

A presente demanda surge da necessidade premente de intervenção estatal para reverter o cenário de degradação física e funcional de dois importantes espaços públicos do Município do Ipojuca: a **Praça das Esculturas (Porto de Galinhas)** e a **Praça do Alto da Foice (Camela)**.

Atualmente, tais espaços apresentam sinais de obsolescência em suas estruturas, com instalações elétricas e hidrossanitárias precárias que oferecem riscos à segurança e à saúde pública. A ausência de acessibilidade adequada e a desorganização do comércio local (permissionários) comprometem a experiência dos munícipes e turistas, impactando diretamente a imagem do município como destino de relevância internacional.

#### 1.2. Problemas a serem Resolvidos

A contratação visa sanar as seguintes lacunas identificadas:

- Desgaste físico das áreas de convivência e mobiliários urbanos.
- Falta de infraestrutura sanitária adequada e sistemas elétricos em conformidade com as normas vigentes.
- Inexistência de rotas acessíveis que garantam o direito de ir e vir a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (descumprimento da NBR 9050).
- Necessidade de ordenamento dos permissionários na Praça das Esculturas para garantir a fluidez urbana e a higiene comercial.

#### 1.3. Objetivos Estratégicos e Impactos Esperados

A intervenção está alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal e busca atingir os seguintes resultados:

Objetivo	Impacto Esperado
<b>Requalificação Urbana</b>	Recuperação da estética e funcionalidade dos espaços públicos.
<b>Fomento Econômico</b>	Fortalecimento do comércio local e do turismo em Porto de Galinhas.
<b>Bem-estar Social</b>	Oferta de áreas de lazer seguras, iluminadas e higiênicas para a população de Camela e Porto de Galinhas.
<b>Sustentabilidade</b>	Alinhamento ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e promoção da inclusão social.

#### 1.4. Riscos da Não Contratação

A omissão da administração quanto a estas obras poderá acarretar:

1. Agravamento do processo de deterioração, elevando exponencialmente o custo de manutenção futura.
2. Responsabilização jurídica por acidentes decorrentes da falta de acessibilidade ou falhas em instalações elétricas.
3. Prejuízo econômico ao setor turístico e comercial local devido à imagem negativa de abandono dos espaços públicos.

## 2. PREVISÃO NO PCA

A presente demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria de Infraestrutura e Obras, referente ao exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto no §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação em tela encontra-se vinculada ao item constante do PCA, conforme detalhamento a seguir:

ID do Item no PCA	Classe/Grupo	Descrição Resumida
178	542 - SEINFRA-OBRA PUBLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIOS PUBLICOS), OBRA DE URBANIZAÇÃO (PRAÇAS E PARQUES), REFORMA DOS MERCADOS PUBLICOS

Código do PCA: 11294386000108/2026/1

Link para consulta pública: <https://pncp.gov.br/app/pca/11294386000108/2026/1>

A vinculação ao PCA assegura que esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, contribuindo para a racionalização das despesas públicas, o cumprimento das metas institucionais e a observância dos princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES

O levantamento de mercado foi estruturado para identificar as melhores práticas de precificação e metodologias executivas para obras de requalificação urbana, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e exequível.

### 3.1. Metodologia de Precificação e Referenciais Técnicos

A prospecção de preços e soluções baseou-se na utilização de sistemas oficiais de referência, assegurando a transparência e a conformidade com os parâmetros de controle. Foram adotadas as seguintes fontes:

- **SINAPI (mar/2026):** Utilizado como parâmetro primordial para a definição de custos de insumos e composições de mão de obra, observando a realidade regional do Estado de Pernambuco.
- **Tabela ORSE (fev/2026):** Aplicada de forma complementar para itens específicos de urbanização e infraestrutura que não possuem correspondência direta no sistema SINAPI.
- **Tabela SICRO (jan/2026):** Aplicada de forma complementar para itens específicos de urbanização e infraestrutura que não possuem correspondência direta no sistema SINAPI.
- **Cotações Diretas:** Para materiais e serviços exclusivos ou de alta especificidade (como elementos artísticos ou infraestrutura temporária específica para permissionários), realizou-se pesquisa direta com fornecedores especializados do mercado regional.
- **Benchmarking Público:** Análise de editais e contratos recentes de outros municípios com objetos similares (obras de urbanização em polos turísticos), servindo como validação dos quantitativos e produtividades adotadas.

### 3.2. Análise de Cenários: Desoneração e BDI

A análise contemplou a avaliação de cenários tributários para otimizar o gasto público:

1. **Regimes de Desoneração:** Foram analisados os cenários "Com Desoneração" e "Sem Desoneração" da folha de pagamento. A escolha final será pautada pela alternativa que apresentar maior economia para o erário, conforme a legislação vigente e orientações do TCU.
2. **Composição do BDI:** A taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) foi calculada com base nos parâmetros do **Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário**, adotando-se:
  - **BDI Diferenciado:** Aplicação de alíquota reduzida para o fornecimento de equipamentos e materiais de natureza específica (insumos), garantindo maior precisão orçamentária.
  - **Tributação Local:** Inclusão do ISS fixado em 5% e do CPRB (4,5%), conforme legislação municipal e federal pertinente.

### 3.3. Estratégia de Execução (Cronograma Físico-Financeiro)

Diferente de uma obra comum, a requalificação da **Praça das Esculturas** exige uma solução logística de mercado para a manutenção das atividades econômicas durante a execução.

- **Solução Adotada:** O mercado oferece o modelo de "Infraestrutura Provisória com Remanejamento", que permite a continuidade do trabalho dos permissionários em paralelo ao avanço das frentes de serviço.
- **Planejamento:** O cronograma físico-financeiro foi desenhado para escalonar os desembolsos de acordo com a entrega de etapas funcionais, minimizando o tempo de interdição das áreas públicas e otimizando o fluxo de caixa municipal.

### 3.4. Conclusão do Levantamento

Conclui-se que as soluções de mercado prospectadas, baseadas em sistemas oficiais de custos e metodologias de engenharia consolidadas, são plenamente capazes de atender à necessidade da Administração de Ipojuca, apresentando risco controlado e ampla competitividade entre as empresas do setor de construção civil.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na **contratação de empresa de engenharia**, sob o regime de **empreitada por preço global**, para a execução integral das obras e serviços de reforma e requalificação urbana da **Praça das Esculturas** (Porto de Galinhas) e da **Praça do Alto da Foice** (Camela).

A intervenção abrange desde os serviços preliminares e infraestrutura provisória até o acabamento urbanístico e paisagístico, incluindo o fornecimento total de materiais, mão de obra especializada e equipamentos.

### 4.1. Detalhamento Técnico da Solução Adotada

A escolha técnica fundamenta-se no **Projeto Executivo** completo, que estabelece o tratamento urbanístico como a solução mais eficiente para sanar a degradação dos locais. A solução técnica compreende:

- **Intervenções Cíveis e Estruturais:** Recuperação de pisos, muretas e estruturas existentes;
- **Instalações Prediais:** Modernização completa dos sistemas elétricos, hidrossanitários e de iluminação pública (LED);
- **Logística de Permissionários (Exclusivo Praça das Esculturas):** Execução de infraestrutura temporária e logística de remanejamento, garantindo a manutenção da atividade econômica local sem prejuízo ao cronograma da obra;
- **Infraestrutura Hídrica (Exclusivo Alto da Foice):** Integração de reservatórios e sistemas de distribuição ao layout da praça;
- **Acessibilidade e Mobiliário:** Implementação de rotas acessíveis (NBR 9050), instalação de bancos, lixeiras e sinalização tátil.

### 4.2. Justificativa da Metodologia e Eficiência

A adoção do Projeto Executivo como base garante o maior nível de precisão possível nos quantitativos e especificações, reduzindo o risco de aditivos contratuais. Diante da natureza da intervenção — que exige harmonia entre estética urbana, normas de segurança e funcionalidade — **não foram identificadas soluções alternativas** (como manutenções pontuais) que entregassem a mesma durabilidade e atendimento ao interesse público.

### 4.3. Modelo de Execução e Gestão

A contratação externa justifica-se pela ausência de estrutura operacional (mão de obra e maquinário) no quadro próprio da Prefeitura do Ipojuca para obras deste porte. Os parâmetros adotados para a contratação são:

- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica;
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global;
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário, modelo que oferece maior segurança orçamentária à Administração em obras com projetos de alta precisão.

#### **4.4. Justificativa da Contratação Externa**

A execução das intervenções propostas exige uma estrutura técnica, operacional e logística de alta especialização, incompatível com os recursos próprios atualmente disponíveis na Administração Municipal. Conforme declarado pela equipe técnica, o Município do Ipojuca não dispõe de corpo técnico dimensionado para tal fim, mão de obra especializada em requalificação de praças públicas, nem detém os equipamentos ou materiais necessários para a execução direta da obra.

Dessa forma, a contratação externa de uma empresa especializada em engenharia revela-se indispensável e imperativa. Tal medida busca:

- **Assegurar o Rigor Técnico:** Garantir que processos complexos, como o remanejamento de permissionários e a integração de sistemas hidrossanitários, sejam executados com precisão;
- **Conformidade Legal:** Atender rigorosamente às normas de segurança, acessibilidade (NBR 9050) e saúde pública;
- **Eficiência Operacional:** Transferir a responsabilidade pelo fornecimento global de insumos e gestão de canteiro a quem detém a expertise de mercado, mitigando riscos de paralisações ou falhas executivas que poderiam advir de uma tentativa de execução direta.

#### **4.5. Sustentabilidade e Conformidade Normativa**

A solução está vinculada ao cumprimento estrito das normas técnicas da ABNT e diretrizes de cidades sustentáveis (ODS 11), assegurando que o resultado final promova a inclusão social e a preservação do patrimônio público municipal.

## **5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **5.1. Requisitos de Qualificação Técnica:**

A futura contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por

pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução de obras ou serviços de características semelhantes, em complexidade e vulto, especialmente quanto à requalificação de espaços públicos, urbanização e instalações complementares.

Deverão ser observadas, ainda, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a serem definidas no Projeto Básico.

### 5.2. Diretrizes do Projeto e Orçamentação

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o Projeto Executivo de Arquitetura e as demais peças técnicas que compõem o processo, garantindo a fiel reprodução das soluções projetadas e a compatibilização entre disciplinas.

O orçamento deverá estar fundamentado em referências oficiais, tais como SINAPI e/ou ORSE, contemplando:

- Planilha orçamentária detalhada;
- Composição de custos unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Definição do BDI.

Deverá ser prevista a implantação e manutenção de infraestrutura provisória, incluindo módulos habitáveis (contêineres) destinados ao remanejamento temporário dos permissionários, exclusivamente para a intervenção na Praça das Esculturas, no Distrito de Porto de Galinhas, assegurando condições adequadas de funcionamento durante a execução das obras.

### 5.3. Critérios de Julgamento e Condições de Contratação

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço global adotando-se o regime de execução por empreitada por preço unitário, em razão da definição prévia e detalhada do objeto no Projeto Básico.

A habilitação da licitante vencedora deverá contemplar a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos.

A contratada deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme percentual a ser definido no instrumento convocatório.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa das quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no orçamento detalhado decorrente do Projeto Executivo previamente desenvolvido, o qual atende às diretrizes técnicas, urbanísticas e legais aplicáveis às intervenções propostas.

As quantidades definidas estão diretamente relacionadas às características físicas dos espaços e às soluções técnicas adotadas, considerando:

- Dimensões e condições existentes das áreas a serem requalificadas;
- Especificação dos serviços e materiais necessários à execução;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Diretrizes decorrentes de levantamentos técnicos e contribuições da comunidade local.

As estimativas foram estruturadas de forma mensurável e compatível com as planilhas orçamentárias, garantindo consistência entre os projetos, os quantitativos e os custos previstos.

### 6.1. Documentos de Suporte

A definição das quantidades encontra-se respaldada pelos seguintes documentos técnicos:

- Projeto Executivo;
- Memorial descritivo;
- Planilhas orçamentárias detalhadas;
- Levantamentos topográficos e estudos preliminares de engenharia;
- Registros de demandas e contribuições da comunidade, considerados como subsídio complementar ao desenvolvimento das soluções.

A metodologia adotada assegura que as estimativas estejam fundamentadas em bases técnicas consistentes, refletindo as condições reais dos locais e contribuindo para uma contratação eficiente, transparente e compatível com o interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no Projeto Executivo e nas composições de custos elaboradas, apresenta-se a estimativa do valor da contratação para execução das obras e serviços de engenharia destinados à requalificação da Praça das Esculturas, no Distrito de Porto de Galinhas, e da Praça do Alto da Foice, no distrito de Camela, no Município do Ipojuca/PE.

Nos casos em que determinados insumos, equipamentos ou serviços **não constavam nas tabelas oficiais de referência (SINAPI/SICRO)** ou não apresentavam aderência às especificidades do objeto — especialmente em razão das peculiaridades construtivas e operacionais— foram realizadas **cotações diretas de mercado**, conforme autorizado pela legislação vigente.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços considerou múltiplas fontes, incluindo:

- Dados de sistemas oficiais de custos (SINAPI e SICRO);
- Valores praticados no mercado regional;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;

- Cotações obtidas junto a fornecedores especializados.

A seleção dos fornecedores consultados para cotação observou critérios técnicos e objetivos, visando assegurar a fidedignidade dos preços coletados, tais como:

- Atuação comprovada no segmento de engenharia civil e/ou fornecimento de materiais correlatos ao objeto;
- Experiência prévia em obras similares, preferencialmente em regiões litorâneas ou com características técnicas equivalentes;
- Regularidade cadastral e presença em bases oficiais (ex.: CNPJ ativo, registros em conselhos profissionais quando aplicável);
- Disponibilidade de canais formais de contato (sites institucionais, catálogos técnicos, registros comerciais e/ou plataformas eletrônicas de fornecedores);
- Identificação por meio de pesquisas em bases públicas, consultas a bancos de preços, indicações técnicas e levantamentos de mercado realizados pela equipe de engenharia responsável.

As cotações foram formalizadas por meio de consultas diretas (e-mail e propostas comerciais), garantindo transparência, rastreabilidade e auditabilidade.

Ressalta-se que a adoção de pesquisa de mercado para itens não constantes nos sistemas oficiais encontra respaldo normativo, sendo admitida quando houver inviabilidade de utilização exclusiva das tabelas referenciais, conforme diretrizes aplicáveis à formação de custos em obras públicas.

Dessa forma, as cotações realizadas respaldam a elaboração do orçamento básico, assegurando confiabilidade na estimativa de custos, compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas da União.

### 7.1. Orçamento Estimativo

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.579.321,22 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, encontra-se detalhado no quadro sintético do orçamento, anexo a este documento, o qual apresenta a consolidação dos custos por serviços e etapas da obra.

DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	
<b>PRAÇA DAS ESCULTURAS</b>	<b>R\$ 3.333.984,23</b>	<b>93%</b>
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	<b>216.475,37</b>	
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 37.858,02	
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/CARGAS E TRANSPORTES	R\$ 80.269,94	
MOVIMENTO EM TERRA	R\$ 31.803,40	
PAVIMENTAÇÃO/PISOS/PASSEIOS	R\$ 376.896,99	
EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO	R\$ 24.674,62	
VEGETAÇÃO	R\$ 6.357,27	

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREA EXTERNA	R\$ 118.040,65	
EDIFICAÇÕES BANHEIROS/BOX	R\$ 1.898.058,74	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 102.581,21	
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS BANHEIROS E BOX	R\$ 130.430,68	
SERVIÇO COMPLEMENTARES	R\$ 310.537,34	
<b>PRAÇA DA FOICE</b>	<b>R\$ 245.336,99</b>	7%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	<b>16.293,85</b>	
DEMOLIÇÃO	R\$ 1.650,55	
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.734,73	
MOVIMENTO EM TERRA	R\$ 4.087,67	
TRANSPORTE E REMOÇÃO	R\$ 789,55	
PASSEIOS E PISOS	R\$ 30.904,39	
ALVENARIA	R\$ 21.174,61	
REVESTIMENTO	R\$ 6.529,11	
PINTURA	R\$ 23.747,59	
MOBILIÁRIO	R\$ 54.470,92	
BRINQUEDOS	R\$ 16.523,43	
ILUMINAÇÃO	R\$ 20.716,71	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 11.062,30	
PAISAGISMO	R\$ 4.651,58	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.579.321,22</b>	

A  
anexa

planilha  
orçamentária  
apresenta a  
discriminação

detalhada dos serviços, com respectivos quantitativos, composições de custos e aplicação do BDI, encontram-se anexas ao presente estudo, permitindo a rastreabilidade dos preços e assegurando transparência e consistência técnica na formação do valor estimado.

Valor global estimado: **R\$ 3.579.321,22**

- Praça das Esculturas: R\$ 3.333.984,23
- Praça do Alto da Foice: R\$ 245.336,99

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação.

Após análise, conclui-se que o **não parcelamento do objeto** se mostra a alternativa mais adequada ao interesse público, em razão da necessidade de execução integrada, coordenada e padronizada dos serviços previstos no Projeto Executivo.

A natureza das intervenções demanda a atuação de empresa de engenharia com capacidade técnico-operacional para executar, de forma contínua e articulada, os diversos serviços envolvidos, incluindo:

- Serviços de infraestrutura urbana e paisagismo;
- Intervenções interdependentes entre etapas construtivas;

- Cumprimento de cronograma físico-financeiro integrado;
- Adoção de metodologia executiva uniforme, assegurando padronização técnica e estética das intervenções.

Embora as intervenções ocorram em locais distintos, verifica-se que possuem natureza semelhante, soluções técnicas compatíveis e podem ser executadas de forma integrada, possibilitando ganhos de escala, padronização construtiva e otimização dos recursos públicos.

### 8.1. Impactos do Parcelamento

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Fragmentação das responsabilidades técnicas, com risco à qualidade da execução;
- Descontinuidade e conflitos entre frentes de serviço;
- Aumento de custos administrativos e operacionais, em razão de múltiplas mobilizações e contratos;
- Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Risco de incompatibilidades técnicas e estéticas entre as intervenções.

A contratação integrada também se justifica pelos ganhos de escala, padronização executiva e redução de custos indiretos.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação visa assegurar maior eficiência, economicidade, padronização e controle na execução dos serviços, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com o disposto nos arts. 40 e 46 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena execução do objeto, uma vez que a presente contratação contempla integralmente todas as etapas construtivas e condições técnicas necessárias à requalificação das referidas praças. Ressalta-se que eventuais serviços complementares futuros, caso necessário, serão objeto de planejamento específico.

Eventuais atividades acessórias, tais como licenciamento ambiental e autorizações junto aos órgãos competentes, não configuram contratações correlatas, tratando-se de providências administrativas inerentes à execução do objeto.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução das intervenções propostas deverá resultar na melhoria significativa da qualidade dos espaços públicos, promovendo:

- Restabelecimento das condições de salubridade, segurança e funcionalidade dos equipamentos urbanos;
- Valorização do ambiente urbano e qualificação paisagística das áreas intervenientes;

[www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br)

- Melhoria das condições de trabalho dos permissionários e fortalecimento da atividade econômica local;
- Ampliação da oferta de espaços adequados para convivência, lazer e uso coletivo;
- Redução de riscos à saúde pública, especialmente nas áreas de manipulação de alimentos e uso de sanitários;
- Integração adequada entre infraestrutura urbana e uso social do espaço, especialmente na Praça do Alto da Foice;
- Contribuição para a melhoria da imagem urbana do Município do Ipojuca, especialmente em área de relevância turística.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada gestão, fiscalização e execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, essenciais para a eficácia e legalidade da execução:

#### Regularização Ambiental

- **Licenciamento Ambiental:** Obtenção das licenças ambientais pertinentes, assegurando que o empreendimento atenda a todas as condicionantes legais aplicáveis às obras em áreas públicas urbanas;

#### Providências Administrativas e Técnicas

Deverão ser implementadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- Definição da equipe de gestão e fiscalização contratual, com indicação de gestor e fiscais técnico e administrativo, observadas as atribuições legais;
- Elaboração do planejamento da execução e fiscalização, contemplando diretrizes, rotinas de acompanhamento, controle de prazos, medições e comunicação entre as partes;
- Capacitação dos agentes públicos designados, visando assegurar o adequado desempenho das atividades de gestão e fiscalização do contrato;
- Designação formal dos responsáveis técnicos, incluindo:
  - ✓ Pela Administração, para acompanhamento e fiscalização técnica;

- ✓ Pela futura contratada, mediante apresentação de ART/RRT, conforme exigido na legislação profissional.

### 11.1. Finalidade das Providências

As medidas adotadas visam garantir a regularidade da execução contratual, o controle adequado dos serviços, a mitigação de riscos e a conformidade com os padrões técnicos e legais estabelecidos.

Ressalta-se que, fica a formalização do contrato e a emissão das Ordens de Serviço condicionadas ao atendimento das providências acima indicadas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

As intervenções previstas para a requalificação da Praça das Esculturas, no Distrito de Porto de Galinhas, e da Praça do Alto da Foice, no distrito de Camela, no Município do Ipojuca/PE, por se tratarem de obras de engenharia urbana, podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, consumo de recursos naturais e interferências temporárias no entorno.

Dessa forma, a execução dos serviços deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Resolução CONAMA nº 307/2002, bem como demais normas ambientais aplicáveis.

### 12.1. Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais

Deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- Planejamento da execução com foco na redução de desperdícios e otimização de recursos;
- Racionalização dos processos construtivos, visando à minimização da geração de resíduos;
- Utilização preferencial de materiais reutilizáveis e recicláveis, quando tecnicamente viável;
- Segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Adoção de práticas que reduzam emissão de poeira, ruídos e consumo de água e energia;
- Utilização eficiente de recursos hídricos, incluindo reaproveitamento de água, quando aplicável;
- Promoção de práticas sustentáveis no canteiro de obras, em conformidade com as normas vigentes.

### 12.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

A contratada deverá elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a legislação vigente, contemplando:

- Classificação e quantificação dos resíduos gerados;
- Procedimentos de segregação, acondicionamento e armazenamento;
- Transporte e destinação final ambientalmente adequada;

- Identificação de áreas licenciadas para recebimento dos resíduos.

A execução do PGRCC será objeto de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

### 12.3. Resultados Esperados

As medidas adotadas visam minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução das obras, assegurar o cumprimento da legislação vigente e promover práticas sustentáveis na construção civil, contribuindo para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade urbana.

## 13. MAPEAMENTO DE RISCO:

O mapeamento de riscos visa identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução contratual, estabelecendo ações preventivas, corretivas e responsáveis pela sua condução.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CORRETIVA	RESPONSÁVEL
Questionamentos e impugnações ao edital	Média	Médio	Elaboração de edital com base em projeto consistente, revisão técnica e jurídica prévia	Análise e resposta às impugnações, com eventual ajuste e republicação do edital	Comissão de Contratação / Jurídico
Licitação deserta ou fracassada	Média	Alto	Definição de exigências compatíveis com o mercado e orçamento adequado	Revisão das condições do edital e republicação	Comissão de Contratação
Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato	Baixa	Alto	Previsão de sanções no edital e definição de prazo adequado	Convocação do segundo colocado ou nova licitação, com aplicação de sanções	Comissão de Contratação
Incapacidade técnica da contratada	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica compatível e garantia contratual	Aplicação de sanções, reforço da fiscalização e eventual rescisão contratual	Fiscal/Gestor do Contrato
Insuficiência financeira da contratada	Média	Alto	Exigência de qualificação econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/21)	Aplicação de sanções e eventual rescisão contratual	Comissão / Gestão Contratual
Falência da contratada	Baixa	Alto	Análise econômico-financeira e exigência de garantia contratual	Rescisão contratual e convocação de remanescente ou nova licitação	Administração
Fornecimento de materiais de baixa qualidade	Média	Alto	Especificações técnicas rigorosas e controle prévio de materiais	Rejeição de materiais e aplicação de sanções	Fiscal Técnico
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Planejamento detalhado e cronograma físico-financeiro consistente	Aplicação de penalidades e reprogramação da execução	Fiscal/Gestor do Contrato

Interferência com permissionários (Porto de Galinhas)	Média	Médio	Planejamento da logística provisória e comunicação prévia	Ajustes operacionais e readequação da execução	Fiscalização / Contratada
Divergência de quantitativos ou necessidade de ajustes	Baixa	Médio	Projeto executivo detalhado e compatibilizado	Aditivos contratuais conforme legislação	Gestão Contratual

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à contratação pretendida, incluindo a definição dos requisitos, a estimativa de custos, a avaliação de riscos e a adequação da solução proposta.

Com base nos elementos levantados, verifica-se que:

- A solução técnica adotada é adequada às necessidades da Administração;
- Os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado;
- Os riscos identificados são administráveis mediante as medidas de controle propostas;
- Há viabilidade operacional para execução do objeto nos termos definidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Projeto Básico e demais fases da contratação. Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

**CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA**

Arquiteta e Urbanista - CAU Nº A25.830-0

Matrícula: 68587 – SEPE

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Engenheira Civil - CREA Nº 1821266552PE

Matrícula: 81364 – SEPE

**IANY GISELLY LIMA SERAFIM**

[www.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojuca.pe.gov.br)



Coordenadora de Licitações

Matrícula: 83455 –SEPE

## 16. APROVAÇÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação proposta, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021.

**LUCAS FELIPE FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e obras